



TERMO DE COMPROMISSO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

À

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA

Att.: Comissão Permanente de Licitação.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - EDITAL nº 53/2025-GOINFRA

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

VIEIRA INFRAESTRUTURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.463.759/0001-90, sediada na Rua: Amizade, Casa 06, Quadra 04, Jardim Eldorado, São Luís – MA CEP: 65067-170, representada pelo Sr. Antônio Calisto Vieira Neto, brasileiro, casado, Empresário portador do RG nº 663435960 SESP MA, e inscrito no CPF nº 801.560.373-00, doravante denominada LOCADORA;

E, de outro lado:

IC2 INFRAESTRUTURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.138.522/0001-70, sediada na Rua Jordão, S/N, Coroatá - MA, CEP: 65415-000, representada pelo Sr. Raimundo Caetano De Moura Neto, brasileiro, empresário portador do RG nº 223166320020, e inscrito no CPF nº 864.735.222-04, doravante denominada LOCATÁRIA;

Resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A LOCADORA se compromete a disponibilizar e locar, conforme demanda e solicitação da LOCATÁRIA, os equipamentos e máquinas de sua propriedade ou sob sua posse, que estejam contemplados na proposta da LOCATÁRIA apresentada no âmbito da Concorrência Eletrônica – Edital nº 53/2025-GOINFRA, cujos preços foram firmados por esta última no referido certame.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES

A LOCADORA praticará os mesmos valores unitários constantes na proposta apresentada pela LOCATÁRIA na licitação mencionada, comprometendo-se a não aplicar reajustes que contrariem os termos e vigência contratual assumidos pela LOCATÁRIA com a administração pública.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este compromisso terá validade pelo prazo de vigência do contrato administrativo eventualmente celebrado entre a LOCATÁRIA e a administração pública, incluindo eventuais prorrogações contratuais previstas legalmente, salvo manifestação expressa em contrário pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES

A LOCADORA compromete-se a fornecer os equipamentos em condições operacionais, com a devida manutenção, e a atender às exigências técnicas do edital. A LOCATÁRIA será responsável pela solicitação formal da locação conforme a necessidade da execução contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS EQUIPAMENTOS

A LOCADORA aponta, conforme acordado, a disponibilidade dos seguintes equipamentos em respectivas quantidades:

CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 - 15 T – 4 UNIDADES
MOTONIVELADORA - CAT 120K OU EQUIVALENTE – 2 UNIDADES
CAMINHÃO PRANCHA – 1 UNIDADES
CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 - 10,5 T – 2 UNIDADES
RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS – CAT 416E OU EQUIVALENTE – 1 UNIDADE

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Este Termo é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, salvo por inadimplemento das obrigações aqui previstas.

2. As partes elegem o foro da comarca de São Luís, Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste compromisso.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São Luís/MA, 01 de agosto de 2025.



ANTONIO CALISTO VIEIRA
NETO - 801.560.373-00

Assinado de forma digital por
ANTONIO CALISTO VIEIRA NETO -
801.560.373-00
Dados: 2025.08.04 13:19:05 -03'00'

VIEIRA INFRAESTRUTURA LTDA

CNPJ nº 12.563.759/0001-90

Antônio Calisto Vieira Neto

Diretor Administrativo

IC2 INFRAESTRUTURA LTDA

CNPJ nº 11.138.522/0001-70

Raimundo Caetano De Moura Neto – CPF: 864.735.222-04

Sócio Proprietário